



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

## **Resolução Interna nº 04/2020 – PGAGRO/UFRA.**

Regulamenta as normas para seleção de candidatos ao **Estágio Pós-doutoral** no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFRA.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAGRO), do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal Rural da Amazônia, em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Definir a política de seleção de candidatos ao estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAGRO), na forma da presente Resolução.

**Art. 2** - O processo de seleção de candidatos ao estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAGRO) será implementado em regime de fluxo contínuo, com o objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), reforçando os grupos de pesquisa regionais e nacionais.

**Art. 3** - As vagas serão disponibilizadas por indicação de docentes permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAGRO), com duração de, no máximo, 2 (dois) anos.

**Parágrafo único:** para que o docente possa orientar estágio pós-doutoral é necessário já ter uma orientação de doutorado concluída pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAGRO).

**Art. 4** - O candidato ao estágio pós-doutoral no PGAGRO deverá requerer junto a um docente credenciado uma **carta de recomendação**, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma de doutor (1 via), diploma de doutorado no exterior deverá estar revalidado no Brasil;
- d) *Curriculum vitae* no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado; e
- e) Projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisa do PGAGRO.

**Art. 5** - O projeto de pesquisa deverá ter:

- I. Justificativa contendo a caracterização do problema, estado da arte sobre o tema, hipótese, objetivos e as metas a serem atingidas;
- II. Metodologia e estratégia de ação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO

- III. Resultados quanto a geração de conhecimento científico e tecnológico e os impactos no Agronegócio regional (produtos, processos e serviços gerados);
- IV. Atividades didáticas, com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação.
- V. Atividades de extensão com impacto junto à sociedade e/ou associações, cooperativas e empresas.

**Parágrafo único:** Os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail da secretaria do PGAGRO (agronomia.pos@gmail.com), com o Título: **ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL/PGAGRO/UFRA**.

**Art. 6** - As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, mas também:

- I - O estagiário de Pós-Doutorado deverá contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração na orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado);
- II – O estagiário de Pós-Doutorado deverá oferecer em conjunto com o seu supervisor disciplinas de pós-graduação, dentro do tema de seu Projeto de Pesquisa.
- III - O estagiário de Pós-Doutorado deverá contribuir com a produção científica relevante na área, traduzida em publicações em revistas nacionais e/ou internacionais, destacando-se vínculos com docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
- IV - Como resultados a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas a partir do estágio pós-doutoral possam: 1) permitir o desenvolvimento e a implantação de novas contribuições para desenvolvimento do Agronegócio sustentável na Amazônia; 2) melhoria e capacitação de recursos humanos; 3) melhoria da produção científica e tecnológica do PGAGRO; e 4) apresentação da produção científica em congressos nacionais e/ou internacionais, em workshop, dia de campo, feiras agropecuárias.

**Art. 7** - A seleção do candidato se dará em duas etapas:

- a) Análise da produção acadêmica do candidato. A avaliação da produção acadêmica será pelo *Curriculum Lattes* nos últimos cinco anos.
- b) Análise do projeto de pesquisa e demais documentos.

**Parágrafo único:** Somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato;

**Art. 8** - O acompanhamento do pós-doutorando será de responsabilidade do docente credenciado e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

**Art. 9** - O PGAGRO não garante disponibilizar bolsa de estudos para os seus pós-doutorandos, sejam estes brasileiros ou estrangeiros. Os interessados deverão comprometer-se a se dedicar integralmente ao PGAGRO, se selecionados, independentemente da obtenção de bolsa de estudos.

**Parágrafo único:** Os estagiários de pós-doutorado poderão ser inseridos em projetos de seu



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA – PGAGRO**

supervisor, e obter financiamento de instituições como a FAPESPA, CAPES, CNPq e outras fontes. Neste caso, a obtenção da bolsa de pós-doutorado, bem como a adequação às suas regras, ficará a cargo do seu supervisor e da agência de fomento e/ou empresa financiadora.

**Art. 10** - Os casos não previstos nesta resolução serão deliberados pelo Colegiado Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAGRO-UFRA).

Belém (PA), 15 de setembro de 2020

Profa. Gisele Barata da Silva  
Programa de Pós-graduação em Agronomia (PgAgro-UFRA)  
Coordenadora